

PRESIDENTE DA
REPÚBLICA EM COIMBRA
A 20 DE MAIO
Sessão Solene evoca 25
Anos de Poder Local
Democrático

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM COIMBRA A 20 DE MAIO

Sessão Solene evoca 25 Anos de Poder Local Democrático

JUÍZO DESCABIDO DE
RESPONSABILIDADE
ANMP afirma o seu mais
veemente protesto pelas
declarações do
Presidente do SNPC

EM FAVOR DA
DESBUROCRATIZAÇÃO
Responsabilização dos
técnicos projectistas ditarão
o fim das instituições de
verificação

CRÍTICOS
ALEATÓRIOS E
SUBJECTIVOS
Sem competências e
jurisdição sobre praias
Municípios desligam-se da
Bandeira Azul

DESPESAS E CUIDADOS
DE SAÚDE
Abandonar a interdição
ADSE viabilizar um melhor
serviço a funcionários e
famílias

CONGRESSO FMCU/IULA
Organização mundial
unifica os Municípios e
Poderes Locais

NOVA SECÇÃO DA
ANMP
Les Rencontres elegeu Mesa
e aprovou Plano de
Actividades

ELEITA A MESA DA
SECÇÃO
Municípios com
Estacionamento Limitado
defendida a revisão da
actual legislação

A Associação Nacional de Municípios Portugueses vai celebrar, ao longo do corrente ano, os 25 Anos de Poder Local Democrático, com um conjunto de actos que integra, designadamente, em 20 de Maio próximo – data da fundação da ANMP –, pelas 11:30 horas, a realização, em Coimbra, no Auditório da Reitoria da Universidade de uma Sessão Solene evocativa da efeméride, iniciativa que será seguida de um almoço de confraternização nos Claustros de Santa Cruz.

De acordo com o programa delineado, o início da Sessão acontecerá, sob a presidência do Presidente da República, pelas 11:30 horas, intervindo, sucessivamente, o Presidente da Mesa do Congresso, Dr. Santana Lopes, o Presidente do Conselho Directivo, Eng.º Mário de Almeida, o Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, Eng.º José Sá-Carvalho, e o Chefe de Estado, Dr. Jorge Sampaio.

Ainda no âmbito das comemorações está em fase de preparação técnica a edição de um Álbum de Prata do Poder Local Democrático, publicação que conterá artigos de Abertura dos principais órgãos de Soberania do país e, em essência, uma página de colaboração de cada um dos 308 Municípios Portugueses, assim se garantindo um repositório – em texto e imagens – de todos os nossos concelhos.

Outra acção de grande relevância será a execução de monumento/escultura que fique a assinalar tão importante data, e que será colocado num espaço urbano de Coimbra, cidade sede da ANMP. Concomitantemente, defende-se a possível reprodução do monumento em cada concelho por decisão do próprio Município, e que constituirá um sinal material de unidade do Poder Local Democrático.



As celebrações têm como símbolo gráfico o logotipo que aqui se apresenta, e que será distribuído, sob a forma de cartazes, posters e autocolantes, para utilização em instalações autárquicas e suportes como mobiliário urbano, veículos municipais e objectos postais.

De entre outras acções previstas – nomeadamente a edição de um livro que teça a História da vida do municipalismo e uma Sessão Solene na Assembleia da República – o firme propósito da ANMP solicitar o inteiro

empenhamento de todos os Municípios no sentido de promoção local de eventos que assinalem, em cada um e todos os concelhos, de forma assim abrangente, o 25.º Aniversário do Poder Local Democrático.

JUÍZO DESCABIDO DE RESPONSABILIDADE

ANMP afirma o seu mais veemente protesto pelas declarações do Presidente do SNPC

Confrontada com declarações públicas do Presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, que foram entendidas como visando responsabilizar o Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, imputando-lhe uma omissão de exercício de competências que na sua opinião este autarca detinha e que lhe permitiriam ordenar, atento o seu estado de degradação, o encerramento da Ponte Hintze Ribeiro, o Conselho Directivo da ANMP tornou público o seu mais veemente protesto pela inoportunidade das declarações daquele dirigente, ao parecer emitir juízo descabido de responsabilidade por omissão dos Presidentes de Câmara e neste caso do Autarca de Castelo de Paiva.



Ao apelar ao Primeiro Ministro e ao Ministro da Administração Interna para que ponderem sobre as consequências de tão graves afirmações públicas no plano da subsistência do mandato do Presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, tendo em atenção, acima de tudo, a concepção que este revelou sobre a cooperação entre o Estado e o Poder Local em matéria tão sensível como a coordenação dos meios de Protecção Civil, o CD da Associação Nacional de Municípios Portugueses deliberava, ainda, solicitar uma reunião com carácter de urgência ao Ministro da Administração Interna, visando a necessária clarificação legislativa e regulamentar, tendo em vista a discordância da ANMP em relação ao comunicado entretanto divulgado pelo MAI.

Sendo que as declarações foram tornadas públicas três semanas após os trágicos acontecimentos de Entre-os-Rios, numa altura em que, decorrendo os inquéritos para apuramento das causas e responsabilidades, se esperava que as autoridades adoptassem condutas que contribuíssem para o sereno esclarecimento da situação e das suas diversas envolventes, a ANMP contestava, em paralelo, a oportunidade e o teor da intervenção do Presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, exigindo-se uma clara pormenorização das referências feitas e o mais que for considerado como conveniente.

Para a Associação, e desde logo, como, aliás, membros do Governo da República imediatamente assumiram, em absoluto destituição de qualquer razão ou fundamento válidos a afirmação de que os Presidentes de Câmara, enquanto partes do sistema de protecção civil, possam mandar encerrar uma ponte ou impedir a circulação em infra-estruturas que não estão na sua alçada, antes fazem parte do escopo institucional de outras entidades, designadamente da Administração Central ou da Administração Indirecta do Estado.

Sublinhando ser tanto do conhecimento comum, a ANMP frisava que os Presidentes de Câmaras são também as competências que cabem no domínio das atribuições municipais, sendo-lhe, assim, vedado determinar qualquer medida que caiba na jurisdição de outras entidades, designadamente as que tenham autoridade a nível nacional, sob pena de incorrer em crime. Excepção a esta regra seria uma qualquer situação em que uma derrocada seja por demais evidente vir a acontecer.

Já a concluir, e depois de dizer que, mais do que profundamente insólita e chocante, a ignorância tornada pública pelo próprio, a ANMP afirmava que tal quadro parece a "nu" a concepção altamente censurável que o Senhor Presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil tem sobre esse modelo e o que ele implica de clara indefinição dos níveis de intervenção e cooperação necessária entre as Administrações Estadual e Local.

EM FAVOR DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Responsabilização dos técnicos projectistas ditando o fim das instituições de verificação

Mau grado a imperiosa necessidade de modernização administrativa, continua a constatar-se que, ao arrepio de tamanha evidência, se mantém a repetida prática de adopção de medidas burocratizantes, de que a constituição de instituições para a verificação de projectos de telecomunicações, gás e electricidade, são meros exemplos.

Tomando como caso paradigmático o da CERTIEL – associação inspectora de instalações eléctricas, a Associação Nacional de Municípios Portugueses denunciou, uma vez mais, que tais instituições são criadas apenas para trazerem aos particulares dificuldades acrescidas, para além dos custos exorbitantes a que são sujeitos, revelando-se assim não só desnecessárias como indesejáveis à normal fluidez do procedimento administrativo.

Se os projectos são elaborados por técnicos competentes, considera a ANMP, são perfeitamente dispensáveis entidades que não trazem qualquer valor acrescentado aos processos, antes se comportam como “empecilhos” do seu bom desenvolvimento, obrigando os particulares, em muitos casos, a esperas prolongadas e despidas de qualquer sentido prático.

De tal jeito, a Associação tem vindo a propor, desde há longo tempo, como forma de eliminação da burocracia, a responsabilização dos técnicos autores dos projectos, dispensando-se desta forma o recurso àquelas entidades, sem que daí resulte um prejuízo para o interesse público. Até porque a fiscalização estará sempre garantida pelas instituições públicas que actuarão sempre que o considerem relevante.

Sendo hoje inquestionável que todo o país assumiu a inadiável urgência da desburocratização, que os Municípios reiteram a inteira premência da simplificação dos procedimentos administrativos, que o próprio Governo reconheceu o inadiável de uma rápida assumpção de políticas que conduzam a agilizações indispensáveis à modernização de Portugal, a ANMP entende que aquelas instituições, por dispensáveis, devem ser extintas ou não activadas, porque são geradoras de burocracias inúteis e limitadoras do desenvolvimento do país.

CRITÉRIOS ALEATÓRIOS E SUBJECTIVOS

Sem competências e jurisdição sobre praias Municípios desligam-se da Bandeira Azul

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, atendendo à constatação de que as actuais regras não são susceptíveis de alteração e da consequente impossibilidade de mudança dos critérios – aleatórios e subjectivos –, deliberou desligar-se de todo aquele processo, cessando a sua participação na Comissão Nacional da Bandeira Azul da Europa para as Praias, e aconselhando simultaneamente os Municípios, enquanto estes não tiverem competências e jurisdição sobre as praias, a nele não participarem.



Começando por lembrar que em Portugal o Operador Nacional para a Campanha da Bandeira Azul é a Associação Bandeira Azul da Europa, precisa-se ser ela uma entidade de direito privado que tem como objectivo estimular a educação sobre o ambiente na Europa e em especial a protecção do litoral em Portugal, cabendo-lhe a definição das regras da Campanha, organização, recepção, selecção e aprovação das candidaturas.

Na implementação da Campanha da Bandeira Azul, a ABAE tem o apoio de entidades privadas e, em maior número, de entidades públicas, entre as quais os organismos do Estado que têm tutela ou intervenção directa nas praias ou na orla costeira.

Esta estrutura tem a denominação de Comissão Nacional da Bandeira Azul da Europa – e nela a ANMP tem vindo a ter um representante – sendo que a Campanha se inicia com a adesão voluntária, em cada caso, por parte do Município, que apresenta o respectivo processo de candidatura de cada uma das praias que considera em condições para receberem o galardão.

A atribuição da Bandeira Azul assenta no cumprimento de 27 critérios, dos quais 22 são imperativos (e que por o serem, têm de estar preenchidos quer para a atribuição quer para a manutenção da Bandeira Azul numa praia), critérios que devem permitir analisar as condições da praia e orla costeira que a envolve nas áreas da qualidade da água e do meio costeiro, informação e educação ambiental, e gestão e segurança das praias.

O cumprimento destes critérios é tido como fundamental, quer para a manutenção da Bandeira na praia durante a época balnear, quer porque a candidatura para o ano seguinte depende do cumprimento, no ano anterior, de todos eles. Assim, perante uma análise à água feita em Agosto/2000 que não cumprisse um qualquer parâmetro, essa praia, este ano, mesmo que tivesse agora a água mais pura, não teria direito à bandeira.

Contudo, ao longo das sucessivas Campanhas da Bandeira Azul, foram-se verificando problemas que provocaram danos de difícil reparação aos Municípios, sendo que, com efeito, situações anormais e comportamentos nem sempre meritários, levaram a que vários Municípios se fossem largando este processo. Como aconteceu com o de Sintra que

não poderia candidatar nenhuma das suas praias à bandeira azul, por retaliação da ABAE em virtude do ano passado não ter arreado uma bandeira.

Em paralelo, se da parte da Associação que organiza esta Campanha, nunca houve qualquer sinal de mudança, as múltiplas entidades que intervêm neste processo – Administrações Regionais de Saúde, Instituto de Promoção Ambiental, Instituto da Água, etc. – nem sempre procederam com o cuidado que lhes seria exigível. A que acresce, relevantíssimo, o facto do domínio público marítimo não estar sob jurisdição dos Municípios, antes ser uma competência da Administração Central.

É neste quadro de fundo que a ANMP, associada às situações anormais que se verificaram, assumiu intervenções no sentido da melhoria dos por si sempre criticados procedimentos e mecanismos utilizados.

Tentando-se, designadamente, discutir a aplicação de alguns critérios, assegurando uma razoabilidade que não existia, bem como contratuar com os Ministérios do Ambiente e da Saúde a possibilidade dos Municípios, através de iniciativa própria, fazerem análises, recorrendo a Laboratórios devidamente acreditados, com o objectivo de melhorar a frequência da sua realização, tal não foi, no entanto, possível.

E nesta conformidade que, face à ausência de competências no domínio público marítimo e na gestão das praias, perante os critérios, aleatórios e subjectivos que o enformam, que a ANMP deliberava abandonar o processo da Bandeira Azul da Europa, aconselhando os Municípios portugueses – afinal os únicos a serem politicamente responsabilizados por áreas de jurisdição a que são alheios – a não participarem naquelas campanhas.

DESPESAS E CUIDADOS DE SAÚDE

Abandonar a intermédia ADSE viabilizará; um melhor serviço a funcionários e famílias

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, atendida a insatisfação reinante, pondera alternativas ao actual sistema da ADSE – Assistência na Doença aos Servidores do Estado, aventando-se são duas alternativas, uma, a criação de um instituto público, de inscrição obrigatória para todos os funcionários municipais, mas com as especificidades ao nível da gestão, outra, preferencial, o cometimento às Câmaras Municipais da responsabilidade de gestão do próprio sistema de saúde dos seus funcionários.

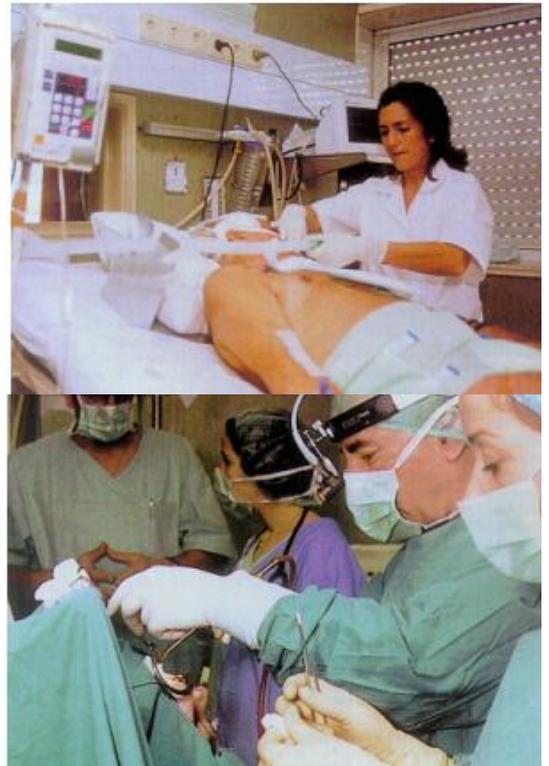
Como do conhecimento geral, os Municípios são os responsáveis pelo pagamento das despesas de saúde dos seus funcionários e familiares beneficiários, suportam as despesas médicas de consulta e internamento, e contribuindo, ainda, com uma verba para pagar os custos do financiamento da ADSE.

Assim, os serviços usufruídos pelos beneficiários da ADSE acabam por ser pagos pelos Municípios, limitando-se aquela a apresentar os débitos aos Municípios para estes os liquidarem, sobrando para aquela Direcção-Geral uma mera posição de intermediação.

No actual sistema, os custos dos cuidados de saúde dos funcionários e respectivos beneficiários são suportada pelas autarquias e pelos próprios funcionários – que para tanto descontam 1% dos seus vencimentos para pagamento de medicamentos –, quadro este donde resulta que a ADSE, que parece pagar tudo, afinal nada paga, uma vez que quem incorre em débito à Câmara Municipal.

Em paralelo, e verificando-se não haver, de tal sorte, estímulo à poupança, também a ADSE não está; vocacionada, enquanto estrutura altamente centralizada, para lidar com as especificidades da Administração Local, isto para além do agravamento da imprevisibilidade já; que o sistema não permite às Autarquias orçamentar com segurança as despesas com a saúde.

Verificando-se que, apesar ser um sistema caro, a ADSE não é o sistema excelente que deveria ser, constata-se uma má gestão da informação, com uma apresentação que não permite qualquer controlo de custos; e, ainda, a ausência de controlo da fraude, já; que, sendo os Municípios a pagar, não existe incentivo ao controlo e fiscalização.



As despesas com a ADSE têm vindo a crescer a um ritmo elevado de ano para ano, sendo certo que os Municípios, apesar de suportarem os custos, não controlam nem influenciam o sistema. Cada beneficiário tem um custo de 81.000\$00 anuais, sendo certo que cerca de 40% dessa despesa tem a ver com o regime estatal, com despesas resultantes de prestações de serviços por parte dos hospitais públicos, que para o vulgar cidadão não acarretam custos directos.

O controlo de custos, o processamento da informação, a rapidez de pagamentos e o acesso a uma boa rede convencionada, são factores de eficiência dos cuidados de saúde que, obviamente, não se verificam com a ADSE.

Torna-se, assim, necessário explorar as potencialidades advenientes dos planos de saúde e dos seguros de saúde, sendo certo que um seguro "VIP", o topo de gama dos planos de saúde, apresenta preços (próximo dos 81 mil escudos) concorrenciais com a actual despesas per capita da ADSE.

Sendo seguro existirem outros subsistemas que suportam as despesas de saúde dos seus beneficiários, desde logo alguns privados, como a Portugal Telecom e o SAMS, verifica-se que aqueles subsistemas, contudo, recebem do Estado uma verba de capitais de 29 mil escudos anuais por beneficiário. Aos Municípios, apesar de serem por igual responsáveis pelo pagamento das despesas de saúde dos seus funcionários, não lhes é atribuída qualquer verba.

Neste sentido, ponderam-se alternativas ao actual sistema, susceptíveis de alterar este quadro institucional que se desenvolve entre os Municípios e a ADSE. As alternativas têm em conta os condicionalismos que resultam do regime da função pública e da protecção dos direitos adquiridos pelos trabalhadores, e nenhuma das soluções previstas admite, em qualquer dos cenários, uma perda de direito dos trabalhadores em relação ao que actualmente beneficiam no regime da ADSE.

As alternativas que se aventam são duas, a criação de um instituto público, de inscrição obrigatória para todos os funcionários municipais, mas com as especificidades ao nível da gestão, ou o cometimento às Câmaras Municipais da responsabilidade de gestão do próprio sistema de saúde dos seus funcionários.

Neste último caso, colocam-se várias alternativas o exercício directo da gestão do sistema pelas Câmaras Municipais – cada uma de per si, através das estruturas orgânicas dos seus quadros de pessoal, não obstante o equacionar-se a celebração de parcerias ou acordos com outras entidades –, ou o seu exercício indirecto da gestão pelas Câmaras Municipais, quer através de associações de municípios, quer através de empresas municipais.

Quer numa quer na outra situação, poderia haver acordos e parcerias com outros subsistemas privados e com outras entidades, quer no que concerne a certos aspectos da gestão do sistema, quer quanto à disponibilização dos serviços assegurados por estes subsistemas.

Do cometimento de tais responsabilidades às Câmaras Municipais decorreriam vantagens como a possibilidade dos órgãos municipais poderem, com inteira autonomia, decidir quais as escolhas ou alternativas bem como qual a solução ou soluções que melhor conviriam quer aos beneficiários do sistema de saúde, quer à própria gestão municipal; a instituição do princípio fundamental de que o responsável pelo pagamento dos encargos da saúde tem também a competência para gerir o sistema organizativo, acabando-se com intermediários que não acrescentam valor esse mesmo sistema; e a clarificação resultante da separação, ao nível da protecção social, entre os regimes da Administração Directa e Indirecta do Estado e dos Municípios, com a consequente demarcação de responsabilidades ao nível do financiamento.

Concomitantemente, responsabilizar-se-iam as várias entidades e organismos ao nível da gestão dos dinheiros públicos, acabando-se como uma situação de alguma indefinição ao nível do seu financiamento; sendo um sistema exclusivamente destinado a funcionários e agentes dos municípios e entidades equiparadas, haverá um maior controlo das despesas e uma vigilância mais apertada a situações anómalas; tenderá a esbater-se e mesmo a desaparecer os problemas que foram identificados ao nível do relacionamento entre os Municípios e a ADSE, em virtude da eliminação de um mero intermediário no circuito; e acaba-se com a ilusão de que é a ADSE (e consequentemente o Orçamento do Estado) quem suporta as despesas com a saúde dos funcionários e agentes dos Municípios.

Do conjunto de vantagens, poderá ainda elencar-se o novo quadro organizativo, estabelecido de critérios rigorosos ao nível do controlo do sistema; os ganhos nas ligações a novas áreas que são também responsabilidades dos Municípios, como a saúde ocupacional dos seus trabalhadores; a possibilidade aberta a cada câmara municipal para que, enquanto responsável pelo pagamento dos cuidados de saúde dos seus funcionários, possa celebrar Protocolos de capitais, nos termos do consignado no Estatuto do Serviço Nacional de Saúde; e, também, a possibilidade de estabelecimento de parcerias, designadamente com outros subsistemas, empresas e mutualidades.

De notar, entretanto, que ao nível dos impactos, eles diferem consoante for adoptada uma solução agregada ou desagregada, entendendo-se por aquela a adopção de que cada Município gerir individualmente as suas responsabilidades na protecção da saúde dos seus funcionários, por esta, a solução que resulta de um sistema em que participe mais do que um Município, podendo ter um âmbito nacional ou local.

As vantagens e inconvenientes são diferentes consoante o modelo que for adoptado, sendo que, mesmo a solução desagregada, que é a menos aconselhável, as coisas se processariam na forma hoje em dia utilizada pela ADSE, em que cada beneficiário de uma Câmara Municipal disporia de um cartão, devendo os diversos prestadores de serviços enviar a factura para a Autarquia Local.

Na solução agregada, os impactos, são obviamente, maiores, podendo afirmar-se, sem grande margem de erro, que o custo médio de um seguro “vip” não implica um aumento da despesa actual, sendo possível reduzir custos de funcionamento do sistema, que poderá propiciar um melhor serviço prestado aos funcionários dos municípios e suas famílias.

CONGRESSO FMCU/IULA

Organização mundial unifica os Municípios e Poderes Locais

A Secção dos Municípios Associados da Federação Mundial das Cidades Unidas, que agora reuniu em Cascais, sublinhou a importância do Poder Local na consolidação da democracia, considerando que aquela instância de poder tem um contributo essencial a dar na construção de umas Nações Unidas mais democratizadas, tanto na base como ao nível da cooperação.

Recordando que a II Conferência das Nações Unidas sobre os Direitos Humanos, que decorreu em Istambul, marcou uma etapa importante na construção do debate sobre o desenvolvimento urbano entre as colectividades locais e a comunidade internacional, o Secretário-Geral das Cidades Unidas enfatizou a ideia, a surgida, da unificação das duas organizações internacionais – tem vindo a ser processada – com o objectivo de criar uma organização mundial unificada, que faça chegar, ao cenário internacional, em especial às Nações Unidas, a voz das Autoridades Locais.

Ao realizar a elaboração da Carta Mundial das Autoridades Locais – mau grado a rejeição, a pedido dos Estados Unidos da América, pelas Nações Unidas, que, contudo, viam criada uma Comissão Consultiva –, Michel Bescond relevou, também, a Citizen Allianz, instrumento que viabiliza contactos com o Banco Mundial tendo por objecto um programa de apoio a um projecto de desenvolvimento urbano e como resultado uma parceria no estudo de projectos e financiamentos.

Durante os trabalhos foi reconhecida a importância – e nesse sentido defendida a participação portuguesa – do Congresso da Unidade da FMCU/IULA, a decorrer no Brasil, iniciativa que constitui o ponto de partida da nova organização mundial unificada dos Municípios e Poderes Locais e que será, essencialmente, um fórum de discussão de problemas de ordem social, tendo sempre como princípio orientador a cooperação descentralizada, e onde será aprovada uma Declaração Política final.

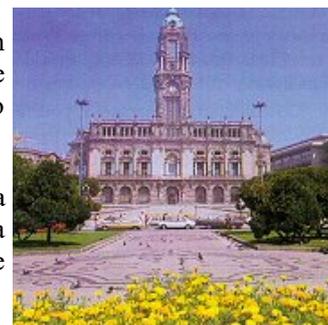
Foi ainda enfatizada a relevância da segunda Assembleia Mundial dos Municípios e Autoridades Locais, que precederá a Assembleia Geral das Nações Unidas, e é consagrada, em Junho próximo, a análise e avaliação conjunta da execução do Programa para a Habitat. A FMCU, lembrava-se, ficou responsável por organizar a contribuição dos Municípios e das autoridades locais sobre o “Financiamento do Desenvolvimento Urbano”, a ser ali debatido, sendo ainda de destacar que em Nova Iorque, pela primeira vez, e na sequência da realização do Congresso da Unidade, haverá uma representação internacional do Poder Local.

NOVA SECÇÃO DA ANMP

Les Rencontres elegeu Mesa e aprovou Plano de Actividades

A eleição da Mesa da Secção e a definição do seu Plano de actividades foram pontos relevantes da ordem de trabalhos da primeira reunião da Secção Portuguesa de Les Rencontres da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que decorreu no Porto.

No respeito pelos estatutos da ANMP, a Mesa da Secção de Les Rencontres tem a Câmara Municipal de Cascais como Presidente, ocupando o Município do Barreiro a Vice-Presidência. São Secretários as Câmaras Municipais de Oeiras e Vila Franca de Xira.



A definição da estratégia de divulgação pública da Secção, o contributo português para a elaboração do Livro Branco das Políticas Culturais, e luta pela legitimação, de facto e de direito, da Associação Les Rencontres como Associação Europeia – e não Francesa como é actualmente configurada ao nível legal – luz do direito comunitário –, apesar do reconhecimento pela Unesco, são pontos aprovados no Plano de Actividades.

A luta pela rotatividade da Presidência da Associação Europeia de Les Rencontres, a troca de experiências e informações entre os Municípios membros da Secção Portuguesa, e o assumir como princípios orientadores da Secção "A Cultura dignifica a política" e "a Cultura como Factor de Desenvolvimento", foram outros propósitos ratificados.

Por fim, a nova Secção da ANMP apoiará a organização, no próximo ano, de Les Rencontres em Coimbra - Capital Nacional da Cultura em 2002; e irá manter os membros da Secção actualizados ao nível da actividade e documentação de Les Rencontres, Associação das Cidades e Regiões da Grande Europa para a Cultura. Mais decidiu que a representação portuguesa, ao nível da Associação Europeia de Les Rencontres, deverá ser em função do interesse e conhecimento directo dos temas em discussão ou análise.

ELEITA A MESA DA SECÇÃO de Municípios com Estacionamento Limitado defendida a revisão da actual legislação

A Secção de Municípios com Estacionamento Limitado da ANMP, que agora reuniu pela primeira vez desde a sua fundação, elegeu já e por unanimidade, a sua Mesa, que passa a ter as Câmaras Municipais do Porto e de Oeiras na Presidência e Vice-Presidência, respectivamente, e as edilidades de Évora e da Batalha como Secretários.

No que concerne à definição do Plano de Actividades da Secção, foram considerados, para além de um documento elaborado pela Câmara Municipal de Loures, as conclusões do Seminário sobre Estacionamento Limitado, que decorreu em Coimbra, na sede da ANMP, em 12 de Outubro passado.



A revisão da legislação, nomeadamente a regularização dos imobilizadores de rodas e a respeitante aos reboques de viaturas, foi uma das actividades prioritárias acordadas pelos participantes, que lamentaram não h